



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 85 /2008

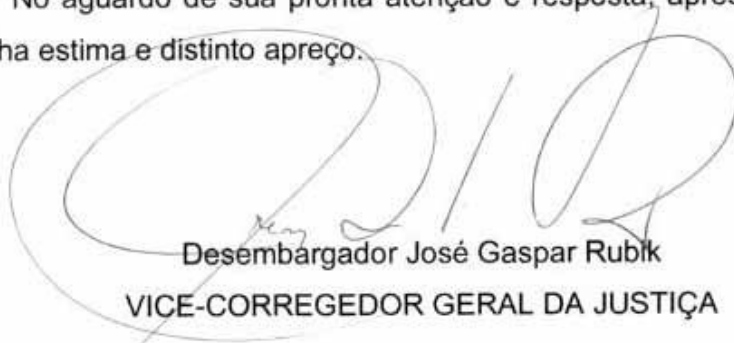
Florianópolis, 18 de setembro de 2008

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores do Foro

Senhor(a) Magistrado(a),

Sirvo-me do presente para, em atenção ao Ofício nº 463/2008, subscrito pelo Exmo. Sr. Roberto Lucas Pacheco, Juiz de Direito de Segundo Grau, solicitar se digne Vossa Excelência determinar aos Ofícios de Registro Civil dessa Comarca que realizem as necessárias buscas no sentido de apurar se o óbito de ROGÉRIO ANTÔNIO DE ALMEIDA, nascido em 04/05/1970, filho de Adjalmo de Almeida e de Angelina Zorovski de Almeida, foi registrado por algum dos mesmos, em caso positivo enviando a esta Corregedoria 2ª via da respectiva certidão.

No aguardo de sua pronta atenção e resposta, apresento-lhe as expressões de minha estima e distinto apreço.



Desembargador José Gaspar Rubik
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 463/2008
3ª Câmara Criminal/GSJ

Florianópolis, 8 de setembro de 2008.

ATENÇÃO SE O DESPACHO
ANEXO. - DM 11/SET/08
VICE-CORREGEDOR

Senhor Vice-Corregedor:

Encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho exarado na
Apelação Criminal nº 2007.012930-1/0000-00 de Chapecó, em que é Apelante Rogério Antônio de
Almeida e Apelada A Justiça, por seu Promotor, a fim de que sejam prestadas as informações
necessárias.

Outrossim, solicito a gentileza de remetê-las aos cuidados da
Diretoria Judiciária deste Tribunal.

Na oportunidade, apresento-lhe protestos de elevada
consideração.

Desembargador Roberto Lucas Pacheco
Relator

Excelentíssimo Senhor
Desembargador GASPAR RUBIK
Vice-Corregedor Geral de Justiça



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

158

Apelação Criminal n. 2007.012930-1, de Chapecó
Apelante : Rogério Antônio de Almeida
Advogado : Dr. Dario Bueno (15963/SC)
Apelada : A Justiça, por seu Promotor
Promotor : Dr. Jorge Eduardo Hoffmann (Promotor)

DESPACHO

Diante das informações de fls. 117/v e 123, e das infrutíferas diligências (fls. 139/140, 147, 149 e 155) a fim de comprovar o falecimento do réu, oficie-se à Corregedoria-Geral da Justiça solicitando a expedição de circular a todos os Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais e Escrivanias de Paz do Estado para que se informe a respeito do óbito do acusado Rogério Antônio de Almeida, encaminhando-se, em caso de confirmação do falecimento, a respectiva certidão.

Cumpra-se.

Florianópolis, 20 de agosto de 2008.

Roberto Lucas Pacheco
RELATOR